



# Negociação Particular

**Receção de propostas até dia 14 de Agosto de 2020, às 23h59**

Insolvência de “Toni Gonçalves Afonso, Soc. Unip Lda”, Processo nº 19/20.5T8MGD  
Tribunal da Comarca de Bragança - Juízo de Competência Genérica de Mogadouro



Gestão de Ativos e  
Comércio, SA



## REGULAMENTO / CONDIÇÕES DE VENDA

## Negociação Particular

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de “Insolvência de **Toni Gonçalves Afonso, Soc. Unipessoal, Lda**”, através de subscrito remetido a **VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e-mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt)
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas:
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email)
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art. 164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da “**Massa Insolvente de Toni Gonçalves Afonso, Soc. Unipessoal, Lda**”, no momento da outorga da escritura de compra e venda.
  - b. **Bens móveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da “**Massa Insolvente de Toni Gonçalves Afonso, Soc. Unipessoal, Lda**”, no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do remanescente, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente a:
    - i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo com o procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
7. Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - a. **5%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
  - b. **10%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
  - a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
  - b. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/ deslocação/ desmontagem/ transporte dos respetivos bens adquiridos.
  - c. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

- d. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
- i) Cancelamento da adjudicação;
  - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
  - iii) Perda dos valores já entregues.
9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for.
12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,

## LISTAGEM DE BENS MÓVEIS

**Insolvência:** Toni Gonçalves Afonso, Sociedade Unipessoal, Lda  
**Processo:** 19/20.5T8MGD - Tribunal Judicial da Comarca de Bragança  
 Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Lote Nº	Verba	Descrição da Verba	Fotografia	Valor
1	1	1 Vitrina Refrig. Marca "Frimay" c/ 1,6m		€ 5.120,00
	2	28m de Mural de Prateleiras		
	3	2 Ilhas Congeladoras marca "Eurofred"		
	4	1 Mural Refrigerado		
	5	1 Expositor de Frutas s/ Marca		

	6	1 Balança Marca RUBY c/ Gaveta		
	7	1 Balcão de saída		
	8	1 Balcão c/ pia		
1 Cont.	9	<p>Lote composto por várias mercearias composto por: Vinhos, Cervejas (Sagres, Superbock); Refrigerantes; Produtos de limpeza (Sonasol, CIF, Harpic, etc); Enlatados (feijão, grão, cogumelos); Especiarias; Produtos Laticios; Azeites; Óleo; Vinagres; Batatas Fritas; Bolachas (várias marcas); Farinhas; Congelados; produtos de higiene pessoal (gel, champô, pasta dentífricas, escovas, entre outros); papel higiénico; pensos higiénicos; colorações de cabelo; ração para animais (coelhos e galinhas)</p>		€5.120,00

1 Cont.	10	8 Garrafas de Gás (vazias)		€ 5.120,00
	11	7 Cestos em PVC cor vermelha (c/ rodas)		
	12	4 Cestos em PVC cor vermelha - Pequenos (s/ rodas)		
<b>TOTAL</b>				<b>€5.120,00</b>

#### Condições de Pagamento

- Valor de adjudicação (para a Massa Insolvente)
- 23% sobre o valor da adjudicação (IVA), através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
- 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda).

## LISTAGEM DE VEÍCULOS

**Insolvência:** Toni Gonçalves Afonso, Sociedade Unipessoal, Lda  
**Processo:** 19/20.5T8MGD - Tribunal Judicial da Comarca de Bragança  
 Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Lote Nº	Verba	Descrição da Verba	Fotografia	Valor
2	13	Viatura ligeira de mercadorias, da marca PEUGEOT, modelo 106 (1SVJZD), com o n.º do quadro VF31SVJZD51607099. Viatura a gasóleo, de 1998.		€ 100,00
<b>TOTAL</b>				<b>€ 100,00</b>

### Condições de Pagamento

- Valor de adjudicação (para a Massa Insolvente)
- 23% sobre o valor da adjudicação (IVA), através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
- 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda).
- 65,00€, por cada viatura, para o respetivo registo na Conservatória do Registo Automóvel